

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SEBRAE/TO.

Processo docflow: 9456/2017

1 **Aos dezesesseis dias do mês de março ano de dois mil e dezoito**, nesta cidade, Palmas, capital do Estado do Tocantins,
2 na sede do SEBRAE - TO, situado na Quadra 102 Norte, Av. LO-04 nº 01 Cj. 02, Palmas/TO, reuniram-se, a partir das
3 **catorze horas e trinta minutos**, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Ludmila
4 Santana Barbosa - Presidente, Sra. Walbenia Lemos da Silva Torres e o Sr. Rodrigo Brito Santana – Membros, abaixo
5 assinados, responsáveis pela Direção e Julgamento da **CONCORRÊNCIA N.º 001/2018 – Contratação de empresa**
6 **especializada para prestação de serviços de estudos e pesquisas, sob demanda, para atender as necessidades do**
7 **Sebrae/TO**. Foi dada publicidade da presente licitação através de publicação em jornal de grande circulação, no mural
8 do SEBRAE/TO e no site www.to.sebrae.com.br. **DO COMPARECIMENTO:** Iniciados os trabalhos a Comissão constatou
9 o comparecimento das licitantes INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CNPJ
10 03.410.681/0001-54, SOLVE CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA ME CNPJ 18.742.188/0001-09 e INSTITUTO EUVALDO
11 LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS CNPJ 03.831.134/0001-42, bem como o envio de envelopes pela empresa
12 VR CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ 17.278.191/0001-50. **DO CREDENCIAMENTO:** Ato contínuo, a Comissão passou a
13 análise do credenciamento, momento em que se verificou o cumprimento ao item 7 do Edital pelas licitantes
14 presentes. Após, toda documentação fora analisada e rubricada pelos licitantes presentes. **DA HABILITAÇÃO:** Em
15 seguida, passou-se à análise dos documentos de Habilitação, que após minucioso exame, a Comissão constatou o
16 cumprimento ao exigido no edital por todas as empresas. Registra a Presidente que em análise à certidão de falência
17 apresentada pela empresa VR CONSULTORIA LTDA EPP verificou que consta uma observação de que a mesma não
18 abrange os processos em segundo grau e que teria a necessidade de apresentação de certidão específica para esse
19 fim, contudo, após diligência junto ao jurídico do Sebrae/TO e online no site do Tribunal de Justiça de Alagoas
20 verificou-se que somente existe a possibilidade de emissão da certidão apresentada pela referida empresa. Sendo
21 assim, a comissão resolve acatar a mesma. Após, toda documentação fora analisada e rubricada pelos licitantes
22 presentes, momento em que o representante do INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E
23 DESENVOLVIMENTO questionou sobre a validade da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do INSTITUTO
24 EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS e a alínea “e” do item 8.2 do edital, ocasião em que a comissão
25 informou que o documento fora acatado e que aplicação da referida alínea constituiria um formalismo exacerbado,
26 eis que a confirmação de CNPJ ativo pode ser verificado através de diligência online. Por fim, registra a Presidente que
27 não houve manifestação de interposição e recurso frente ao resultado da análise da Habilitação. **DA PROPOSTA DE**
28 **PREÇO:** Ato contínuo, a Comissão passou a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas
29 sendo registrados os seguintes valores, a saber, INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E
30 DESENVOLVIMENTO com proposta no valor de R\$ 179.605,00 (cento e setenta e nove mil seiscentos e cinco reais),
31 SOLVE CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA ME com proposta no valor de R\$ 105.159,05 (cento e cinco mil cento e
32 cinquenta e nove reais e cinco centavos), INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS
33 com proposta no valor de R\$ 176.053,40 (cento e setenta e seis mil cinquenta e três reais e quarenta centavos) e VR
34 CONSULTORIA LTDA EPP com proposta no valor de R\$ 162.887,02 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e
35 sete reais e dois centavos). Em seguida, passou-se ao julgamento e pontuação das propostas apresentadas conforme
36 item 12.4 do Edital, ocasião em que a Comissão chegou ao resultado constante na tabela anexa, sendo parte
37 integrante e indissociável desta ata. Registra a Presidente que em análise da proposta da empresa SOLVE
38 CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA ME verificou-se erros de multiplicação para menos, razão pela qual a comissão
39 acatar a mesma tendo em vista o previsto na alínea “j” do item 9.1 do edital. **DA PROPOSTA TÉCNICA:** Ato contínuo, a
40 comissão passa à abertura dos envelopes de PROPOSTA TÉCNICA, sendo todo o conteúdo rubricado por todos os
41 membros e licitantes presentes. A Presidente, tendo em vista o previsto no item 11.14 do edital, declara a sessão
42 suspensa e comunica aos presentes que remeterá a documentação à Comissão Técnica Julgadora, a qual analisará,
43 pontuará e julgará as PROPOSTAS TÉCNICAS. Registra a Presidente que toda a documentação fora devolvida aos
44 envelopes, os quais foram devidamente lacrados e rubricados pelos membros da comissão e licitantes presentes. **DO**

- 45 **ENCERRAMENTO:** Assim, não havendo mais nenhuma observação digna de registro, encerra-se a reunião às
46 **dezesete horas e dez minutos** com a lavratura da ata que vai assinada abaixo pelos membros e licitantes presentes.

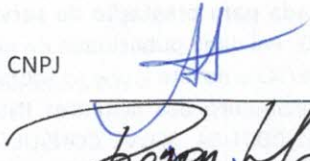
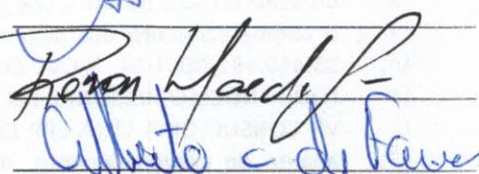

LUDMILA SANTANA BARBOSA
Presidente da CPL


WALBENIA LEMOS DA SILVA TORRES
Membro


RODRIGO BRITO SANTANA
Membro

Licitantes presentes:

1. INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CNPJ
03.410.681/0001-54
2. SOLVE CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA ME CNPJ 18.742.188/0001-09
3. INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS CNPJ
03.831.134/0001-42

NOTA DE PREÇO (NP) - CONCORRÊNCIA 001/2018

LICITANTE	PROPOSTA	NOTA DE PREÇO (NP)
INSTITUTO FECOMÉRCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	R\$ 179.605,00	58,55
SOLVE CONSULTORIA E PESQUISAS LTDA ME	R\$ 105.159,05	100,00
INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS	R\$ 176.053,40	59,73
VR CONSULTORIA LTDA EPP	R\$ 162.887,02	64,56

MENOR PREÇO R\$ 105.159,05

FÓRMULA UTILIZADA - ITEM 12.4 DO EDITAL

NP = 100 x Pm/Pe

NP = Nota de preço da empresa

Pm = Menor preço apresentado dentre as propostas válidas.

Pe = Preço da empresa

